



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aratuípe

1

Quarta-feira • 20 de Janeiro de 2021 • Ano IX • Nº 3044

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Aratuípe publica:

- **Termo de Ratificação - Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2021 - Mahmed Advogados Associados.**
- **Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2021 - Processo Administrativo Nº 023/2021 – Mahmed Advogados Associados.**

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Antonio Marcos Araujo de Souza / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: STRG8WU7CYMQGXGJLJ3ZIG

Inexigibilidades



Prefeitura Municipal de Aratuípe

Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia

CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Aratuípe, Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizada pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de nº **023/2021**, **RATIFICA** a declaração de **Inexigibilidade de Licitação de nº 009/2021** para contratação do escritório de advocacia **MAHMED ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.522.293/0001-20, situada no Edif. Prime, sala 1209, bairro Caminho das Árvores Salvador-Bahia. CEP: 41.820-021, Salvador-BA, pelo valor global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), visando a contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular e especializado na área do direito administrativo municipal com elaboração de defesas administrativas junto ao Tribunal de Contas dos municípios do Estado da Bahia, Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCE e do Tribunal de Contas da União - TCU e Assessoria Jurídica na Vara Cível e da Fazenda Pública de 1º e 2º grau, além do acompanhamento perante o STJ e STF, bem como suspensão de situação de inadimplência e de restrições do município perante os Órgãos Públicos e recuperação de situação de inadimplência através de reversão administrativa e/ou judicial das decisões das entidades públicas, visando atender e manter as exigências de habilitação do município para recebimento de transferência constitucionais, legais e involuntárias, a exemplo da obtenção da CRP, CND, CPD-EN, junto a Receita Federal, e cadastro do SIAF/CAU/CADIN – MS/FNS, Funasa, CEF e no âmbito administrativo a prestação de consultoria e assessoria jurídica especializada no direito público municipal, durante o período de 12 (doze) meses, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, devendo, após, ser firmado imediatamente o contrato com o referido escritório.

Aratuípe, Bahia, 15 de janeiro de 2021.

Antonio Marcos Araújo de Souza
Prefeito Municipal de Aratuípe



Prefeitura Municipal de Aratuípe

Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia

CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

Processo Administrativo nº 023/2021. Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular e especializada na área do Direito Administrativo Municipal com elaboração de defesas administrativas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE e do Tribunal de Contas da União – TCU e Assessoria Jurídica na Vara Cível e da Fazenda Pública de 1º e 2º grau, além do acompanhamento perante o STJ e STF, bem como a suspensão de situação de inadimplência e de restrições do município perante os Órgãos Públicos e recuperação de situação de inadimplência através de reversão administrativa e/ou judicial das decisões das entidades públicas, visando atender e manter as exigências de habilitação do município para recebimento de transferência constitucionais, legais e involuntárias, a exemplo da obtenção da CRP, CND, CPD-EN, junto a Receita Federal, e cadastro do SIAF/CAUC/CADIN – MS/FNS, Funasa, CEF e no âmbito administrativo a prestação de consultoria e assessoria jurídica especializada no Direito Público Municipal. Fundamento legal: Art. 25, II, da Lei 8.666/93. Contratada: MAHMED ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 10.522.293/0001-20. Valor global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil). Dotação Orçamentária: Unidade: 02.02.000 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento / Projeto atividade: 2005 – Gerenciamento da Secretaria de Administração e Planejamento / Elemento de despesa: 3.3.9.0.35.00.0000 – Serv. Consultoria, Fonte: 00 e Unidade: 02.03.000 – Secretaria Municipal de Educação / Projeto atividade: 2009 – Gerenciamento da Secretaria de Educação- Ensino Básico / Elemento de despesa: 3.3.9.0.35.00.0000 – Serv. Consultoria, Fonte: 01 . Ratificado em: 15/01/2021, Antonio Marcos Araújo de Souza- Prefeito Municipal.